



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 719/92

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 600 (seiscentos) metros de cano plástico de 20 mm.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a doar os canos, de que trata o Art.º 1º, para a Comunidade do Rio Sete, para que eles possam construir uma rede de água para o Salão Comunitário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de junho de 1992.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Köhling
Secretário Geral